



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	72
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 027/2024.
CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA: 90006/2024.

EMPRESA CONTRATADA: UB BRASIL EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros para Sessão Solene em comemoração aos 407 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no dia 15 de maio de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa UB BRASIL EVENTOS LTDA (CNPJ 05.325.136/0001-95, apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento do Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 027/2024.

[assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2024.

[assinatura]
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA